

**URGENTE****ENTRADA**

04 JUL. 2023

  
Ass. do Func. COASPEstado do Tocantins  
Poder Legislativo**APROVADO**

À Secretaria para providências

01 AGO. 2023

  
1º Secretário

REQUERIMENTO N°. 1187/2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requer, em regime de urgência, envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia para o Procurador Geral do Estado, para que apresente a relação de nomeações judiciais para defesa de réus em processos de qualquer natureza, inclusive como curador especial, demonstrando os gastos relacionados com o pagamento dos honorários e demais informações orçamentárias relevantes (como fonte de despesa e número da ação), nos últimos três anos.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer à Vossa Excelência, em regime de urgência, envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, bem como para o Procurador Geral do Estado, para que apresente a relação de nomeações judiciais para defesa de réus em processos de qualquer natureza, inclusive como curador especial, demonstrando os gastos relacionados com o pagamento dos honorários e demais informações orçamentárias relevantes (como fonte de despesa e números dos processos), nos últimos três anos.

**JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de possibilitar a prestação de defesa da justiça e dos direitos dos cidadãos de forma eficaz e ampla, é necessário analisar os dados existentes dos últimos três anos, mais especificamente a relação de nomeações judiciais para defesa de réus em processos de qualquer natureza (incluindo curadores especiais), bem como os gastos relacionados ao pagamento de honorários e demais informações orçamentárias relevantes – ou seja, fonte de despesa, números dos processos etc).



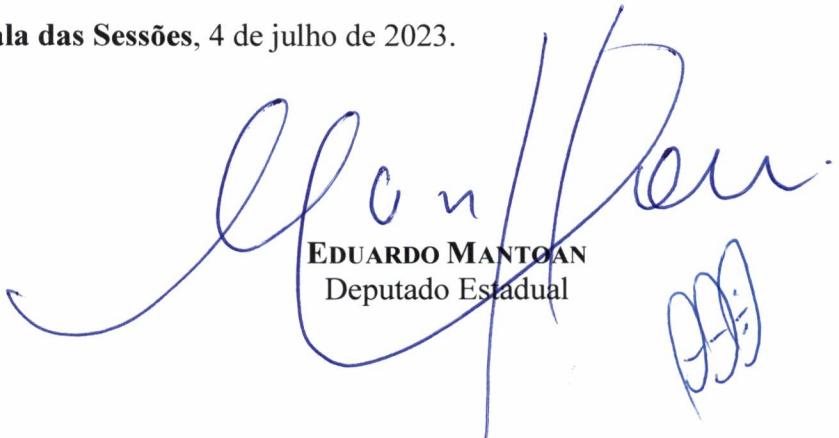


Estado do Tocantins  
Poder Legislativo

Esses dados são necessários para verificar o quantitativo e valores de processos nos quais foram necessárias nomeações judiciais. Desta forma, através do comparativo de gastos, será possível propor alternativas legais para o atendimento das demandas e, também, regulamentar os serviços advocatícios prestados, ampliando e garantindo o acesso dos cidadãos ao direito constitucional de acesso à Justiça.

Requer, portanto, envio de expediente em regime de urgência do requerimento ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, bem como para o Procurador Geral do Estado, para que apresente a relação de nomeações judiciais para defesa de réus em processos de qualquer natureza, inclusive como curador especial, demonstrando os gastos relacionados com o pagamento dos honorários e demais informações orçamentárias relevantes (como fonte de despesa e número da ação), nos últimos três anos.

**Sala das Sessões**, 4 de julho de 2023.

  
**EDUARDO MANTOAN**  
Deputado Estadual

